



LEI Nº. 3.876/2013

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Artérias, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Vicente de Santana, a Rua Projetada, das Quadras C e D, Lotes 01 a 05, localizada no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Bairro Bela Vista, neste Município.

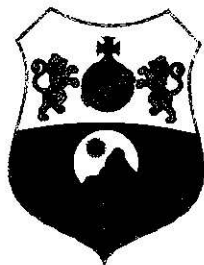
Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Regando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.


ELIAS ALVES DE LIRA
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI Nº 051/2013

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua João Vicente de Santana, a Rua Projetada, das Quadras C e D, Lotes 01 a 05, localizada no Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Bairro Bela Vista, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

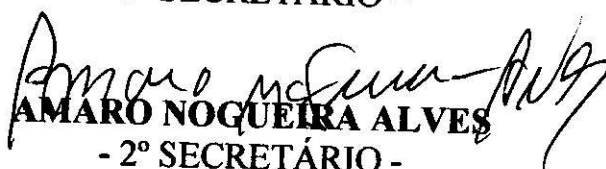
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 12 de dezembro de 2013.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO
- PRESIDENTE -

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR
- 1º SECRETÁRIO -


AMARO NOGUEIRA ALVES
- 2º SECRETÁRIO -